



CÂMARA MUNICIPAL de Ribeirão Preto

ESTADO de SÃO PAULO

COORDENADORIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO FINAL

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS
(CEE)**

**PUBLICADO PELA COORDENADORIA
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 120, PARÁGRAFO 2º
DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL -
RESOLUÇÃO 174/2015**

PROMOVENTE: _____

COORDENADORIA LEGISLATIVA

ASSUNTO: _____

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS
(CEE)**

**APOIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO**



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RELATÓRIO FINAL

PROMOVENTE: mesa da câmara municipal

ASSUNTO: Comissão especial de estudos para avaliar conservação e manutenção dos museus, conforme especifica Req. n.º 26.746/15 Ver. Redação Sim

COMISSÕES

JUSTIÇA/REDAÇÃO - OBRAS - EDUCAÇÃO - SAÚDE - MEIO AMBIENTE - FINANÇAS

Resolução
APROVADO: LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 25/02/15 REJEITADO EM ___/___/___

ACOLHIDO EM ___/___/___

OFÍCIO Nº _____

OBSERVAÇÕES: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL

DE ESTUDOS

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	01
Rub.	00

I. RESUMO DA CEE

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto aprovou na sessão ordinária do dia 10 de fevereiro de 2015, o Requerimento nº 26.746, de autoria do Vereador Rodrigo Simões, propondo a constituição de uma Comissão Especial de Estudos com a finalidade de **“AVERIGUAR A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MUSEUS”**.

Referido requerimento teve diversos fundamentos, em especial a importância dos Museus para toda a sociedade e a necessidade de manutenção permanente de sua estrutura e acervo;

Neste sentido, a CEE buscou estimular o debate público, ouvindo técnicos e o poder público, bem assim, construir e ofertar alternativas para solucionar a problemática por qual passa os Museus de nossa cidade.

II. DO TRÂMITE LEGISLATIVO

No trâmite legal, por despacho do Presidente do Legislativo, elaborou-se o Projeto de Resolução nº 177/15, constituindo a Comissão Especial de Estudos, composta por 05 (cinco) Vereadores, a saber: Rodrigo Simões, Maurício Gasparini, Dr. Jorge Parada, Waldyr Villela e Marcos Papa, sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 120 (cento e vinte)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

dias. Tal projeto foi devidamente aprovado na sessão ordinária do dia 24 de fevereiro de 2015, dando origem a Resolução nº 148/15, devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro de 2015.

C.M.R.P
Res. 148/15
Fl. 02
Sub. 00

III. DO RESUMO DOS TRABALHOS

Para elucidar a problemática objeto desta CEE, foram ouvidos pelos membros da Comissão esclarecimentos e informações, de alguns técnicos, servidores e autoridades:

	<u>CARGO/INSTITUIÇÃO</u>
Alessandro Maraca	Secretário Municipal da Cultura
Edwaldo Marçal Arantes	Diretor do MIS – Museu da Imagem e do Som
Daniel Basso	Diretor responsável pelos Museus do Café e Histórico de Ribeirão Preto

A Comissão procedeu diversas diligências com a finalidade de verificar *in loco* as condições reais que se encontram os museus públicos de nossa cidade e poder contribuir para a preservação deste importante patrimônio que representa a memória de nossa cidade e região.

Ao longo dos trabalhos desta CEE foram também expedidos diversos ofícios à Secretaria Municipal da Cultura; à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, Universidade de São Paulo, Grupamento de Bombeiros, bem assim, foram recebidos diversos documentos relacionados ao objeto estudado.

Durante os trabalhos, procurou-se estabelecer o mais amplo debate a fim de contribuir para a solução da problemática por que



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

passa atualmente os museus de Ribeirão Preto.

Este é o resumo dos fatos apresentados na respectiva Comissão Especial de Estudos.

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	03
Rub.	03

IV. DAS REUNIÕES

PRIMEIRA REUNIÃO (instalação)

A primeira reunião foi realizada em 05 de março de 2015, nesta Casa de Leis, presidida pelo Vereador Rodrigo Simões, acompanhado pelos demais membros, momento em que a Comissão Especial de Estudos foi devidamente **INSTALADA** nos termos legais e regimentais.

Na mesma oportunidade, os Vereadores membros decidiram pela realização de diligências *in loco* a fim de procederem a constatação das reais condições dos Museus de nossa cidade.

SEGUNDA REUNIÃO

No dia 10 de março de 2015, às 10:00hs, a Comissão dirigiu-se ao Museu da Imagem e do Som de Ribeirão Preto (MIS), localizado na Praça Alto do São Bento com a finalidade de tomarem ciência da situação.

No local, foram recebidos pelo Sr. Edwaldo Arantes, que esclareceu que o MIS não possui dotação própria para o desenvolvimento de seus projetos e manutenção da estrutura e de seu acervo.

Acrescentou que o MIS não recebe verba de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

parcerias do governo federal e estadual, que os recursos para a execução dos projetos são oriundos essencialmente de parcerias com empresas e doações. Atualmente o Museu encontra-se em funcionamento no prédio da Casa da Cultura, ocupando 3 salas; Para seu funcionamento, conta com 08 funcionários, sendo 02 comissionados e 04 de carreira, emprestados de outros departamentos da Prefeitura.

Sr. Edwaldo afirmou ainda que quando da mudança para a Casa da Cultura, muitos documentos se perderam, e parte do acervo continua encaixotado; acrescentando não haver espaço físico, tampouco condições materiais para o funcionamento adequado do Museu e o quadro de servidores não possui conhecimento técnico para as atividades desenvolvidas.

TERCEIRA REUNIÃO

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	04
Rub.	19

Aos 12 dias do mês de março de 2015, às 15:00hs, a Comissão Especial de Estudos dirigiu-se ao Museu Histórico e do Café, localizados no Campus da Universidade de São Paulo (Ribeirão Preto) para realização de diligência.

Foram recebidos pelo Diretor dos Museus, Sr. Daniel Basso, que acompanhou a visitação e respondeu as indagações apresentadas pelos Vereadores.

Sr. Daniel afirmou que o complexo dos museus é muito visitado, que estão vinculados à Secretaria da Cultura e contam atualmente com 8 funcionários para todo complexo, que não possuem conhecimento técnico para as atividades desenvolvidas.

O Museu do Café trata-se de um palacete centenário da época do café e atualmente, necessita de uma reforma estrutural geral, pois está com muitos problemas, a exemplo do telhado que está caindo, a



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

parte elétrica que está condenada, a varanda externa do casarão que está cedendo, o que se repete em todo o complexo.

Os Vereadores também constataram que a biblioteca instalada no local está em péssimas condições, apresentando goteiras diversas por todo o local, o que coloca o acervo exposto em risco de deterioração.

Salientou que parte do acervo encontra-se guardado no porão dos prédios e para colocá-lo à exposição, há necessidade de adequação do local.

Ademais, não há qualquer serviço de segurança ou guarda para proteção dos prédios e patrimônio dos museus, nem conta com sistema contra incêndios, sendo que foi observado que o complexo não está adaptado a pessoas com deficiência.

O Diretor informou ainda aos Vereadores Membros que não tem conhecimento de qualquer participação atinente aos Museus do Café e Histórico em programas dos governos federais e/ou estaduais.

QUARTA REUNIÃO

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	05
Rub.	00

Aos 18 dias do mês de março de 2015, às 15:00hs, a Comissão Especial de Estudos reuniu-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal para oitiva do então Secretário Municipal da Cultura, Sr. Alessandro Maraca.

O Presidente iniciou a reunião expondo ao Secretário as condições que foram constatadas nas diligências realizadas pela Comissão Especial de Estudos, nos Museus do Café, Histórico, MIS e MARP.

242





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

O Secretário afirmou que sabe das condições e da necessidade de intervenção nos Museus públicos de nossa cidade, que não houve a disponibilização da verba para as obras necessárias.

Afirmou que a Cultura dispunha de cerca de R\$7 milhões para custear a folha de pagamento e R\$ 5 milhões para o restante das despesas da Secretaria, onde se incluem os Museus.

Informou na oportunidade, que havia uma empresa elaborando um grande projeto de restauro, com auxílio dos arquitetos do Compac, com estimativa de cerca de R\$ 4 milhões, que seria custeado através da Lei Rouanet e do Proac em conjunto, mas que deve ser precedido de autorização pelo Compac e pelo Condephat.

O Secretário sugeriu a criação de entidades/fundações/institutos para manter os espaços culturais do Município incluindo-se nestes os museus e também os teatros.

QUINTA REUNIÃO

C.M.R.P	
Res. 148/15
Fl. 06
Rub. 0000

Em 2 de setembro de 2015 a CEE dirigiu-se aos Museus do Café e Histórico localizados no Campus da USP de São Paulo - Ribeirão Preto, em diligência, para o fim de levantarem as informações acerca das providências tomadas pelo Poder Executivo em relação ao que foi feito em termos de manutenção e reforma estrutural desde março de 2015, data da primeira diligência da CEE.

Foram recebidos pelo Diretor dos Museus, Sr. Daniel Basso, indagado acerca das providências adotadas, o mesmo respondeu que estão realizando as manutenções mais urgentes com recursos particulares do diretor e funcionários.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

Afirmou que através de uma parceria com o Ribeirão Shopping conseguiram uma doação de 500 telhas para substituição das quebradas e com isso tentar conter os vazamentos, apesar de ter o conhecimento de que há normatização própria para substituição das mesmas, que são francesas, não há outra alternativa, pois os vazamentos estão causando deterioração estrutural e do acervo.

No entorno dos museus, há árvores comprometendo a estrutura e integridade dos telhados, que já foi objeto de solicitação à Prefeitura e à USP.

Informou que para a execução de alguns serviços de manutenção contam com alguns cumpridores de penas; que na oportunidade, estava sendo elaborado um amplo Projeto de restauração e manutenção dos museus, para posteriormente tentarem conseguir verbas para a execução do mesmo.

Que nos museus em questão, encontra-se um dos mais importantes acervos de nosso país relacionado ao café, que boa parte se encontra guardado na reserva técnica, localizada nos porões do museu.

Manifestou grande preocupação em relação às condições dos telhados, por causar diversos vazamentos e infiltrações; sendo que a fachada original foi em parte interditada pelo próprio diretor tendo em vista o estado de deterioração, o que coloca em risco a segurança dos visitantes e funcionários locais.

SEXTA REUNIÃO

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	07
Rub.	20

Em 09 de setembro de 2015, a Comissão se reuniu no Salão Nobre da Câmara Municipal para oitiva do Secretário Municipal da Cultura, Sr. Alessandro Maraca, que foi indagado principalmente

Relatório Final CEE 148/15

25  7



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

C.M.R.P	
Res. 148/15
desta Comissão
Rub. 88

em relação às medidas adotadas desde o início dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos, que reiteradamente apresentou diversos pedidos de intervenção nos museus de nossa cidade e apontou as urgentes necessidades estruturais e de gestão.

O Secretário informou que fizeram uma intervenção para descupinização no Museu Histórico, e instalaram câmeras de segurança no local.

Acrescentou que o caso dos museus é de restauração e não apenas de reformas, o que não foi feito por falta de recursos financeiros, que estão procurando firmar parcerias público privadas para suprir tal questão.

Que cabe a Arquiarte e a Goal elaborarem o projeto arquitetônico, sendo que a parceria ocorreu através da Lei Ruanet e do Proac;

A Secretaria da Cultura conseguiu a liberação de R\$20.000,00 para o conserto dos telhados dos museus Histórico e do Café, por meio do Fundo Municipal de Cultura.

Na oportunidade, afirmou que o Projeto seria apresentado no prazo de 30 dias e protocolado no CONDEPHAT, e que disporia do prazo de 03 meses, depois iria à aprovação do PROAC para iniciar a captação financeira na iniciativa privada para estabelecerem parcerias.

O Secretário informou a todos acerca do início do Projeto itinerante do MIS; quanto a digitalização da documentação do arquivo público, respondeu que o orçamento feito pela CODERP ficou mais alto do que o feito na UNESP.

Que a CODERP está desenvolvendo a modernização dos museus com recursos do governo federal (R\$ 100.000,00), elaborando um software relacionado ao arquivo dos museus, inclusive do MIS.

29 [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

Indagado, respondeu que mesmo com a falta de recursos, estão atuando com criatividade, e assim, conseguiram, inclusive através de parcerias, a execução de algumas obras, como o Teatro de Arena, CEU das artes, virada cultural para Ribeirão Preto, aniversário de Ribeirão Preto, Folia de Reis.

Membros da sociedade civil que participavam da reunião, manifestaram muita preocupação em relação as péssimas condições que se encontram os museus de nossa cidade, somando a isto, a falta de recursos para aplicação agrava ainda mais a situação.

O Secretário informou a todos que a prioridade no tocante aos museus seria a manutenção nas câmeras, descupinização, conservação dos telhados, manutenção do chorinho, da fachada, poda das árvores do entorno, e adequações a serem apontadas pelo Corpo de Bombeiros.

SÉTIMA REUNIÃO

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	09
Rub.	10

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2016, a Comissão Especial de Estudos promoveu diligência nos museus histórico e do café, para verificar a implementação das ações as quais o Secretário da Cultura havia se comprometido em reunião da CEE, foram recebidos no local pelo Sr. Ewaldo Marçal Arantes.

O Presidente informou a todos que diligenciaram novamente nos museus e constataram que não foi realizada nenhuma intervenção conforme afirmara o Secretário à Comissão Especial de Estudos; pelo contrário, que a situação se agravara ainda mais, com inúmeros focos de dengue, e a jardinagem necessitando de urgente manutenção, pois nas condições que se encontravam, comprometia inclusive a circulação de visitantes e funcionários.

28



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

A CEE constatou ainda que após 11 meses da realização da última diligência, não foram realizados os procedimentos necessários quanto as podas e extração de espécies arbóreas que circundam os museus, o que acarreta o entupimento das calhas e leva ao agravamento das infiltrações e apodrecimento do madeiramento.

Que a fiação elétrica dos museus ainda não havia sido trocada, bem assim, outras medidas que o Secretário afirmou como prioritárias, não foram implementadas.

OITAVA REUNIÃO

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	10
Rub.	78

Em 03 de março de 2016, às 15:05hs, a CEE se reuniu na Sala de Comissões da Câmara Municipal, o Presidente iniciou informando a todos que encaminharam à Vigilância Sanitária ofício solicitando visita, análise do local e eliminação de focos de mosquito da dengue no entorno dos Museus do Café e Histórico de Ribeirão Preto.

Em resposta, a vigilância encaminhou um laudo, em que consta que foram encontrados focos do mosquito da dengue e ainda identificados locais que podem servir de criadouros, a exemplo do chafariz, e da caixa d'água que não estava totalmente vedada, bambus podados de forma incorreta, materiais inservíveis inadequadamente dispensados, etc. Acrescentou ainda que todas as orientações e apontamentos foram entregues ao diretor dos museus, Sr Daniel Basso para os cuidados necessários.

Por fim, após exposição final, os membros deliberaram por finalizar os trabalhos da Comissão, elaborando o competente relatório final.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	11
Rub.	

V. DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Várias foram as diligências desta CEE no sentido de melhor esclarecer o objeto em estudo, pelo que foram colhidas informações, solicitados documentos diversos e recebidos outros dos órgãos públicos. Assim fazem parte da documentação trazida a esta CEE:

- Diversos ofícios encaminhados pela CEE à Prefeitura Municipal, à USP, ao Corpo de Bombeiros, solicitando informações e documentos diversos;
- Ofício do 9º Grupamento de Bombeiros acerca da vistoria nos Museus do Café e Histórico de Ribeirão Preto;
- Ofícios recebidos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Requerimentos relacionados aos museus do Café e Histórico de Ribeirão Preto.
- Relatório da Secretaria da Fazenda, com informações das dotações orçamentárias da Secretaria da Cultura, nos termos do Decreto nº 02/15.
- Pareceres da Comissão de Meio Ambiente da Universidade de São Paulo;
- Relatório da Divisão de Vigilância Sanitária Ambiental em Saúde desta Secretaria.
- Relatório de Reparos da “VER Arquitetura”;
- Fotografias que denotam o estado de conservação dos museus;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

- Matérias publicadas na imprensa local;

V. CONCLUSÃO

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	12
Rub.	

Após intenso trabalho empenhado por esta CEE,

com o objetivo de “**AVERIGUAR A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MUSEUS**”, tendo realizado diversas diligências, oitivas, expedição de ofícios para vários órgãos, esta Comissão conclui pelo seguinte:

Os museus possuem grande importância por sua significativa função de representar o patrimônio cultural/histórico de uma dada região, bem assim, a identidade e memória da comunidade e por isso, merecem total respeito e atenção da sociedade e dos órgãos públicos.

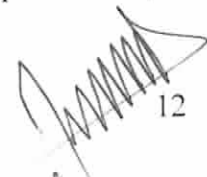
Dada a relevância destes locais para a cultura, educação, promoção da cidadania, a valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental, foi elaborado o Estatuto dos Museus, instituído pela Lei nº 11.904/09, o que não vem sendo observado pelo Executivo municipal de Ribeirão Preto.

Ficou evidente após os trabalhos desta CEE, que diversas são as necessidades dos museus públicos de nossa cidade, que se encontram em situação de total abandono pelo Município, colocando em risco um importante patrimônio cultural de nossa cidade e com ele a memória de nossa cidade e região.

Ademais, além das péssimas condições estruturais dos museus, não há servidores capacitados para o desenvolvimento de atividades técnicas, a exemplo da preservação e catalogação dos acervos; tudo isto em total afronta a determinação do artigo 17 do Estatuto dos Museus:

Art. 17 Os museus manterão funcionários devidamente qualificados, observada a legislação vigente.

28



12



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	13
Rub.	79

Outrossim, nossa Carta Magna, em seu **Artigo 23** prevê como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

(...)

A Constituição Federal no **artigo 30**, que dispõe acerca das competências dos Municípios, prevê a responsabilidade municipal no tocante a promoção e proteção do patrimônio histórico-cultural local, a saber:

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	14
Rub.	20

Lei Orgânica:

Art. 5o. - Ao Município de Ribeirão Preto compete, em comum com a União e com o Estado, observadas as normas de cooperação fixadas em lei complementar federal:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência públicas, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos e as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

Art. 181 - O Município, em cooperação com a União e o Estado, garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, mediante:

I - garantia de liberdade de criar, produzir, praticar e divulgar valores e bens culturais;

II - promoção de amplo e livre acesso aos meios e bens culturais;

III - planejamento e gestão do conjunto das ações, garantida a participação de representantes da comunidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

IV - reconhecimento, pelo Poder Público, dos múltiplos universos e modos de vida da realidade nacional, em suas formas diversas de expressão, manifestas no Município, preservando os valores que formam a sua memória e identidade;

V - compromisso do Município de resguardar e defender a integridade, pluralidade, independência e autenticidade das culturas brasileiras, em seu território;

VI - cumprimento, por parte do Município, de uma política cultural não intervencionista, visando à participação de todos na vida cultural, notadamente da população mais carente, com ênfase para programação de eventos em bairros periféricos;

VII - promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura;

VIII - preservação dos documentos, obras e demais registros de valor histórico ou científico;

IX - estímulo às manifestações dos grupos e movimentos artísticos alternativos;

X - pesquisas nas escolas municipais, visando a descobrir vocação artística na criança, dando à mesma meios para o seu desenvolvimento, junto ao órgão da administração responsável pela área da cultura.

Art. 182 - Constituem patrimônio cultural municipal os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	15
Rub.	18

28. JMM 15



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Parágrafo Único - Os bens culturais, a que alude o presente artigo, ficarão sob a proteção especial do Poder Público Municipal, na forma da lei.

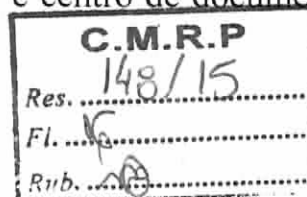
Art. 183 - O Poder Público incentivará a livre manifestação cultural através de:

I - criação, manutenção e abertura de espaços públicos, inclusive a Casa da Cultura, devidamente equipados e capazes de garantir a produção, divulgação e apresentação das manifestações culturais e artísticas;

II - desenvolvimento de intercâmbio cultural e artístico com a União, os Estados, outros Municípios e entidades públicas e privadas, bem como integração de programas culturais, através de convênios e contratos;

III - acesso aos acervos das bibliotecas, museus, arquivos e congêneres;

IV - instituição, na forma da lei, além dos museus, teatros, escola de artes e biblioteca municipais já existentes, de orquestra sinfônica, corpo de baile, núcleo de desenvolvimento de arte e cultura, escola de música e coral e centro de documentação histórica e arquivo público municipal.



25
16



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

Art. 184 - As obras de arte, adquiridas pelo Município, deverão estar em exposição permanente em próprios municipais.

Art. 185 - O órgão responsável pela área da cultura manterá equipe composta por membros de seu quadro, assessorados por artistas e docentes locais da área de cultura artística, para a manutenção de obras de arte e monumentos da cidade.

C.M.R.P.	
Res.	148/15
Fl.	17
Rub.	2

A CEE constatou ainda segundo informações obtidas nas diligências, que os museus públicos não recebem verbas e/ou incentivos das esferas estadual e federal.

A inexistência de Projetos de restauro, reforma e modernização dos Museus públicos da cidade é instrumento fundamental imprescindível, pois possibilita ao Município participar de Editais para obtenção de recursos do Ministério da Cultura e da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, para aplicação nos espaços de cultura de nossa cidade, o que Ribeirão Preto não dispõe, demonstrando total descompromisso desta Administração com os Projetos culturais de nossa cidade.

Destarte, neste exercício de 2016, foram abertos dois editais no Ministério da Cultura - 2ª Edição do Chamamento Público para Implantação e Fortalecimento de Sistemas de Museus – Ibram/MinC e 7ª Edição do Chamamento Público Modernização de Museus – Ibram/MinC e em 2015, tivemos o edital 6ª Edição do Edital do Darcy Ribeiro – Ibram/MinC, todos destinados a ações ligadas a Museus.

Bem assim, o Estado de São Paulo, em 2015, também publicou dois editais relacionados a questão dos museus: Edital ProAc 18/2015 – Difusão de Acervos Museológicos e o Edital ProAc 19/2015 – Preservação de Acervos Museológicos.

Neste momento, entre os dias 16/05/2016 a

Relatório Final CEE 148/15



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

22/05/2016, é comemorada a Semana Nacional dos Museus, com programações especiais e envolvimento de vários participantes no Estado de São Paulo e nos demais Estados da Federação, contudo, vivenciamos triste realidade de importantes museus de nossa cidade que não tem condições de participar das festividades culturais de nossa região.

Conforme apurado, o Museu da Imagem e do Som atualmente funciona no prédio da Casa da Cultura, em apenas três salas, sendo que quando da mudança do local antigo para o atual, muitos documentos se perderam, e parte do acervo continua encaixotado, ou seja, não há nem espaço adequado para exposição do acervo e visitação, nem um corpo técnico capaz para a execução das atividades que deveriam ser desenvolvidas.

Com relação aos Museus do Café e Histórico de Ribeirão Preto estão em sua totalidade em condições deploráveis de conservação, expondo os visitantes e funcionários em iminente risco, tanto assim, que durante os trabalhos desta CEE, teve que ser interditado em razão do desabamento do forro, situação agravada por diversas infiltrações e cupins que acometem os telhados das edificações do complexo.

Assim, observando todo o contexto de uma maneira global, podemos apresentar as seguintes conclusões:

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	18
Rub.	20

a) Há vasta e completa estrutura jurídica legal que fundamenta esse relevante instituto da proteção do patrimônio histórico cultural;

b) Tanto é verdade que a Constituição Federal elenca como de relevância irrefutável a valorização e proteção do



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

patrimônio histórico, sendo os MUSEUS um de seus principais sustentáculos e baluartes;

c) A valorização e preservação do patrimônio histórico/cultural longe de restar ao convencimento discricionário da Administração Pública Municipal expõe como imperativo obrigatório de gestão e programa de governo, na busca incessante de sua consecução para o bem-estar intelectual e imaterial da população por ela tutelada;

d) O objeto desta Comissão - longe de estar a bel prazer da vontade e das paixões das autoridades públicas, trata-se de um imperativo inalienável para a preservação deste conceituado bem público - patrimônio histórico;

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	19
Rub.	78

e) No caso de Ribeirão Preto como soe ser observado em toda a administração é flagrante a incompetência da gestão pública que assola praticamente todos os segmentos dos serviços públicos municipais, e, por conseguinte, macula também os interesses elevados da preservação histórica;

f) Essa incompetência administrativa, que infelizmente para ela não há antídotos, a não ser o remédio mais eficaz a combater as nefastas gestões - eleições, visando extirpar dos quadros públicos entes e organizações refratárias ao interesse coletivo da sociedade;

g) Porém, a situação dos museus em Ribeirão Preto é mais grave do que simplesmente a incompetência constatada, eis que em verdade, não existe comprometimento com as causas, valores e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

necessidades. E mais, inexistente verdadeiramente um planejamento de governo, um projeto, políticas públicas voltadas à preservação dos museus e valorização do patrimônio histórico;

h) Tanto é verdade que, de balde a oferta de apoio e recursos das outras esferas de governo – federal e estadual, a Municipalidade não desenvolve projetos para reformas, preservação, enfim, procedimentos em defesa dos museus;

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	20
Rub.	28

i) Ademais tal procedimento se confirma quando enfocamos a iniciativa privada, que de igual forma observa-se um afastamento da Municipalidade para com convênios, parcerias ou qualquer outra forma de participação popular no digno enfrentamento à preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural;

j) Evidente, que nos deparamos com a somatória da falta de gestão da administração pública, a ineficácia do planejamento orçamentário financeiro da Municipalidade, a crise por que passa o país, enfim a falta de recursos, a inércia da administração pública no planejamento de políticas públicas, de projetos para a valorização do setor;

k) A valorização e preservação do patrimônio histórico e cultural do Município encontra-se abandonada, relegada a uma condição jamais vista em Ribeirão Preto, fruto de uma gestão equivocada, descompromissada e que relega um dos maiores patrimônios dos cidadãos ribeirão-pretanos ao abandono repete-se;

28, [assinatura] 20



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

l) Entende essa Comissão que a situação é ainda mais grave, tendo em vista o contexto. Não se trata somente de toda essa alienação do Poder Público Municipal para com o patrimônio histórico e cultural e conseqüentemente os museus, ultrapassa o limiar da má gestão, da incompetência, da ineficiência e transborda para o perigoso e alarmante campo do crime de responsabilidade em face do prejuízo incalculável à sociedade em virtude do estado absurdo, alarmante e caótico;

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	21
Rub.	19

m) E o que é pior, longe de representarmos os cavaleiros do apocalipse com previsões transcendentais de negatividade, a verdade é que não se vislumbra reação do poder público municipal, notadamente em época em que o final de governo é apelidado de “final de feira”, onde os presságios são de igual forma perturbadores, em virtude da situação das finanças públicas mais se compararem a uma massa falida;

n) Há necessidade de autoridades outras, mais precisamente o Ministério Público Estadual e o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de analisarem se o atual contexto representaria ou não crime de responsabilidade da atual administração pública para com a preservação e valorização do patrimônio histórico – museus municipais;

o) Eis assim na vanguarda e defesa dos interesses públicos da sociedade ribeirão-pretana, no caso em tela, os bens inalienáveis da preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural – museus municipais, que expressam a união dos bens materiais e, principalmente os bens imateriais que entendemos, momentaneamente, o dever cumprido por esta Comissão no afã do consumir seu objeto de estudos;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

C.M.R.P	
Res.	148/15
Fl.	22
Rub.	09

Por todo exposto, estas são as razões conclusivas que fundamentam o respectivo **RELATÓRIO FINAL** que após ser apresentado ao Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis, seja enviadas cópias para conhecimento e providências das seguintes autoridades:

- Ministério Público Estadual;
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto;
- Compac – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Artístico e Cultural de Ribeirão Preto, para a implantação das providências que entender cabíveis.

Ribeirão Preto, 18 de maio de 2016.

Rodrigo Simões

Vereador Presidente da CEE

Maurício Gasparini

Vereador Membro da CEE

Jorge Parada

Vereador Membro da CEE

Waldyr Villela

Vereador Membro da CEE

Marcos Papa

Vereador Membro da CEE